

# GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4131

R\$ 3,50

## Goioerê obtêm reconhecimento federal de situação de emergência contra a dengue

Quarto Centenário: intensificados os preparativos para a festa de aniversário

O município de Quarto Centenário está intensificando os preparativos para a festa de aniversário da cidade, programada para acontecer entre os dias 27 a 29 de abril. A festa, que é das mais tradicionais, terá grandes atrações musicais, com destaque para as duplas Clayton & Romário e Gian & Giovanni. De acordo com a programação, a festa será aberta sábado, dia 27, com show com Fernando & Fael, Gameleiras do Samba e Bruno & Felipe. **PÁGINA 03**



O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), por meio da Defesa Civil Nacional, reconheceu, nesta segunda-feira (15), a situação de emergência no município de Goioerê e outras seis cidades paranaenses. A medida ocorreu porque os municípios registraram aumento no número de casos de dengue. **PÁGINA 03**

Jovens cooperados participam da abertura do Programa Conecta 2024

Foi dada a largada para mais uma edição do Conecta, Programa que terá a participação de 80 jovens, entre filhos de cooperados e cooperados, de todas as atividades da Copacol: agricultura, avicultura, suinocultura e piscicultura.

## Jantar vai marcar lançamento da campanha do comércio para 2024

Um jantar festivo, agendado para acontecer nesta quinta-feira, dia 18, vai marcar o lançamento da campanha promocional do comércio de Goioerê para o ano de 2024. A campanha é organizada pela ACIG - Associação Comercial e Empresarial de Goioerê e vai contemplar os consumidores com prêmios em datas especiais. **PÁGINA 02**

Com bolsa de R\$ 600, começa o curso de mecânico automotivo em Goioerê

Começou nesta quarta-feira, dia 17, o curso de mecânico automotivo, que está sendo ofertado em Goioerê, através de parceria da Prefeitura Municipal

e Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda e Sistema Fiep, por meio do Senai. **PÁGINA 02**



Moreira Sales: carnês de IPTU já estão disponíveis para retirada

A Divisão Municipal de Tributação de Moreira Sales, comunica aos contribuintes que a partir desta quarta-feira, 17, estão disponíveis os carnês do IPTU - Imposto Predial Tributário Urbano 2024. **PÁGINA 03**



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
**PÁGINA 03**

**amor em OFERTAS**  
cupom Mês das Mães

**Paraná SUPERMERCADOS**

<b>COSTELA MINGA/ RIPA KG</b> Clube R\$ 17,99 <b>16,99</b>	<b>FRALDINHA À VÁCUO KG</b> Clube R\$ 27,99 <b>26,99</b>
<b>CERVEJA AMSTEL 350ML</b> Clube R\$ 3,09 <b>2,99</b>	<b>PERNIL S. C/ PELE/ PALETA SUÍNA C/ PELE KG</b> Clube R\$ 10,99 <b>9,99</b>

Ofertas Válidas de 18 a 22 de Abril 2024. Para a loja de Goioerê.

Você escolhe quando pagar



**TODA LOJA**

FEMININO, MASCULINO E INFANTIL

**CHARME**

HOMEM • MULHER  
calçados • acessórios

**MAIO** 5X  
**JUNHO** 3X  
**JULHO** 2X

# Jantar vai marcar lançamento da campanha do comércio para 2024

**PELO PARANÁ**



**ADIPR**  
Associação dos Jornais  
e Portais do Paraná

## Maringá Good Game

Em comemoração ao aniversário de 77 anos de Maringá, celebrado em maio, a Prefeitura promove o primeiro campeonato de jogos eletrônicos. O 'Maringá Good Game' reunirá jogadores de todo o Paraná. As inscrições para o 'Maringá Good Game' são gratuitas e devem ser feitas pela internet até 23 de abril.

## Unidades de Conservação

A edição 2024 do Fórum Permanente de Gestores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação será realizada em Foz do Iguaçu. O evento, organizado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) com apoio do Instituto Água e Terra (IAT), é inédito no Estado e ocorrerá entre os dias 6 e 7 de junho, durante a programação paralela do 19º Festival das Cataratas.

## Políticas públicas

Está disponível no site do TCE-PR um painel interativo que permite ao cidadão comparar a evolução de políticas públicas nos 399 municípios do Paraná nos últimos dois anos. Os dados se referem a seis áreas essenciais da administração municipal: educação, saúde, assistência social, administração financeira, previdência social e transparência e relacionamento com o cidadão.

## Produtores de leite

A CCIJ da Assembleia Legislativa do Paraná aprovou o projeto de lei 201/2024, que protege a cadeia produtiva do leite no Estado. A proposta acaba com a isenção do ICMS concedida a estabelecimentos que importam leite em pó e queijo muçarela. O projeto será analisado pelas comissões de Finanças e de Agricultura, antes de ser votado em plenário.

## Atualização dos Rebanhos

A Campanha de Atualização dos Rebanhos do Paraná de 2024 começa em 1º de maio e se estenderá até 30 de junho. A atualização é obrigatória para todos os produtores rurais com animais de produção de qualquer espécie sob sua guarda. Os produtores podem fazer a atualização pelo aplicativo Paraná Agro, pelo site da Adapar nas Unidades Locais da Adapar, Sindicatos Rurais ou Escritório de Atendimento de seu município.

## Fespop

A Fespop Festival, evento de Santa Terezinha de Itaipu, promete edição histórica em 2024. Consolidado como o maior festival gratuito da América Latina, neste ano o evento acontece nos dias 9 a 12 de maio. Iok, Luan Pereira, Leonardo, Ana Castela, Hugo e Guilherme, Zé Neto e Cristiano, Menos É Mais, Simone Mendes e Luan Santana estão entre as atrações dos quatro dias gratuitos de festival.

## Transporte 2024

Em comemoração aos 31 anos da FETRANSPAR, será promovido em Foz do Iguaçu, o Encontro Paranaense do Transporte 2024, no próximo dia 18 de abril. O evento, gratuito, é voltado aos empresários, profissionais e lideranças nacionais e locais do TRC. Inscrições no site da federação.

## Seguro

A Federação Nacional de Seguros Gerais (FenSeg) com o apoio da CNseg, realiza em 25 de abril, a partir das 11 horas, o webinar "Diferenças entre o Seguro Habitacional - Apólices de Mercado e o Seguro Residencial". O evento será transmitido pela plataforma Zoom e pelo YouTube da FenSeg.

## Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em [www.adipr.com.br](http://www.adipr.com.br)

Um jantar festivo, agendado para acontecer nesta quinta-feira, dia 18, vai marcar o lançamento da campanha promocional do comércio de Goioerê para o ano de 2024.

A campanha é organizada pela ACIG - Associação Comercial e Empresarial de Goioerê e vai contemplar os consumidores com prêmios em datas especiais.

A expectativa é de que um grande número de empresários e comerciantes participe do evento desta quinta-feira, quando serão detalhados da campanha.

O presidente eleito, Alexandre Cândido, cita



O presidente eleito da ACIG, Alexandre Cândido: expectativa é das melhores

que a exemplo de campanhas passadas, a deste ano será concorrida, com muitos prêmios para os consumidores. "Sem dúvida, teremos uma campanha grandiosa", cita ele.

Assim como que em anos anteriores, Alexandre lembra que a campanha do comércio de 2024 deverá contar com a participação de mais de 100 empresas. "São empresas parceiras e que todos os anos estão na promoção com a gente. Neste ano não será diferente", destaca.

O jantar de lançamento da campanha será realizado no salão de eventos da ACIG, às 19:30 horas.

## Quarto Centenário: intensificados os preparativos para a festa de aniversário

O município de Quarto Centenário está intensificando os preparativos para a festa de aniversário da cidade, programada para acontecer entre os dias 27 a 29 de abril. A festa, que é das mais tradicionais, terá grandes atrações musicais, com destaque para as duplas Clayton & Romário e Gian & Giovani.

De acordo com a programação, a festa será aberta sábado, dia 27, com show com Fernando & Fael, Gameleiras do Samba e Bruno & Felipe.

Já no domingo, dia 28, a atração será o show nacional com a dupla Gian & Giovani e encerrando a festa, na segunda-feira, 29, haverá show com a dupla Clayton & Romário.

A programação prevê ainda, que no domingo, haverá



Quarto Centenário está intensificando os preparativos para a festa de aniversário da cidade, programada para acontecer entre os dias 27 a 29 de abril

almoço com a chamada 'Costela no Bafo', que será servida no Salão Paroquial, a partir das 11:30 horas.

O prefeito Akio Abe cita que a expectativa para a festa é das melhores, especialmente pela grade de shows que ani-

mará o evento. "Nós estamos otimistas e acreditando que teremos uma grande festa", comenta ele.

## Com bolsa de R\$ 600, começa o curso de mecânico automotivo em Goioerê

Começou nesta quarta-feira, dia 17, o curso de mecânico automotivo, que está sendo ofertado em Goioerê, através de parceria da Prefeitura Municipal e Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Qualificação e Renda e Sistema Fiep, por meio do Senai.

O curso tem carga horária de 96 horas e os

participantes vão receber uma bolsa de R\$ 600,00 pago em 2 parcelas. "Um curso importante, que vai qualificar e capacitar os participantes para o mercado de trabalho", frisou o prefeito Betinho Lima.

O secretário de Indústria e Comércio de Goioerê, Pedro Godoy, aproveitou a solenidade de abertura do curso para lembrar que a cidade vive



O prefeito Betinho destacou a participação das mulheres no curso de mecânica

um momento diferenciado, com muitas vagas de emprego, mas faltando qualificação. "O que

você estão fazendo é o caminho correto. Através da qualificação portas vão se abrir", destacou.

## GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA  
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail [gazetagoioere@gmail.com](mailto:gazetagoioere@gmail.com)

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



**ADIPR**

Associação dos Jornais  
e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal



Cooperando sempre  
com você!

**Copacol**  
Supermercados

# Goioerê obtêm reconhecimento federal de situação de emergência contra a dengue

O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), por meio da Defesa Civil Nacional, reconheceu, nesta segunda-feira (15), a situação de emergência no município de Goioerê e outras seis cidades paranaenses. A medida ocorreu porque os municípios registraram aumento no número de casos de dengue.

Com o reconhecimento da Defesa Civil, as prefeituras podem pedir recursos ao governo para ações de assistência humanitária, como compra de cestas básicas, distribuição de água potável e aluguel de caminhões-pipa.

Os recursos necessários para enfrentar a situação podem ser solicitados pelas prefeituras



A medida ocorreu porque os municípios registraram aumento no número de casos de dengue.

através do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres

(S2iD). Esses recursos não só visam fornecer ajuda direta às vítimas,

mas também podem ser direcionados para a restauração de serviços

essenciais e para a reconstrução de infraestrutura danificada ou de

moradias afetadas pelos desastres.

Após a submissão dos planos de trabalho pelas prefeituras, a equipe técnica da Defesa Civil Nacional realiza uma avaliação detalhada das metas e valores solicitados. Com a aprovação, o valor a ser liberado é oficialmente publicado em portaria no Diário Oficial da União.

Diante desse cenário desafiador, é essencial que todos os esforços sejam empregados para conter a propagação da dengue e garantir o bem-estar da população.

O reconhecimento da situação de emergência pelo Governo Federal representa um importante passo para o enfrentamento dessa crise de saúde pública no Paraná.

## Moreira Sales: carnês de IPTU já estão disponíveis para retirada

A Divisão Municipal de Tributação de Moreira Sales, comunica aos contribuintes que a partir desta quarta-feira, 17, estão disponíveis os carnês do IPTU - Imposto Predial Tributário Urbano 2024.

De acordo com o chefe da Divisão de Tributação, José Carlos Fonseca, os mesmos podem ser pagos em cota única com 20% de desconto até dia 10 de maio.

“Boa parte dos recursos do município vem dos impostos pagos pela população que são revertidos



Os carnês já estão disponíveis para retirada na prefeitura

em obras, saúde e educação, melhorando a qualidade de vida dos moradores. Com a participação de todos, Moreira Sa-

les será cada dia melhor”, destaca José. Os carnês estão disponíveis para retirada na Divisão de Tributação da Pre-

feitura, na Subprefeitura do Distrito de Paraná do Oeste e também online no site oficial do Município.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR



AVISO DE PUBLICAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024 - FUNDEPAR

PROTÓCOLO Nº 21.918.689-4 OBJETO: a presente Audiência Pública visa consultar empresas do ramo de engenharia e arquitetura, bem como demais órgãos, entidades representativas e interessados em participar e contribuir com as licitações a serem efetuadas pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar, referente às intervenções necessárias nos estabelecimentos da rede estadual de ensino, exercício 2024, nas modalidades previstas na Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, em atendimento às demandas e políticas públicas, e em observância ao art. 21 da Lei nº 14.133/2021 e art. 51 do Decreto nº 10.086/2022 ao se considerar que o conjunto de licitações referentes à área de arquitetura e engenharia para este exercício ser de grande vulto, nos termos do inciso XXII, art. 6º da mencionada lei de licitações. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de maio de 2024, às 09:00 (nove horas) por meio de web conferência. Link para acesso ao credenciamento e participação na sessão pública: <https://www.fundepar.pr.gov.br/audienciapublica> RETIRADA DO EDITAL E DOS ANEXOS encontram-se à disposição na página do Fundepar <https://www.fundepar.pr.gov.br/audienciapublica>. Informações: (41) 2117-8286 ou (41) 2117-8302. DATA: 16/04/2024. Comissão de Contratação.

### Paraná vai encaminhar 25 propostas à Conferência Nacional da Pessoa com Deficiência

Representantes de órgãos e entidades que atuam na defesa das pessoas com deficiência participaram nesta quarta-feira (17) do Fórum Estadual da Pessoa com Deficiência do Paraná, em Curitiba. Eles elaboraram 13 novas propostas, além de debateram e revalidarem outras 12 resultantes das discussões durante a Conferência Estadual da Pessoa com Deficiência, realizada em 2021.

Estas 25 propostas

serão encaminhadas pelo Paraná à Conferência Nacional da Pessoa com Deficiência, que acontecerá em julho, em Brasília. Além disso, 38 delegados representarão o Estado no evento.

Para o secretário estadual do Desenvolvimento Social e Família, Rogério Carboni, a política pública para as pessoas com deficiência reúne importantes conquistas para este público-alvo.



Colégio **NovoMundo**  
Ensino médio

conexões que transformam



O ensino mais conectado da região.

Venha conhecer!  
(44) 3522-4793

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**  
 Autorização de Funcionamento: Res. nº 203/99 - D.O.E: 09/02/99  
 Rua Presidente Alves, 765 - Tel. (044) 3553-1526 - CEP 87380-000  
 Janiópolis - Paraná  
 E-mail: [janiopolis@apaepar.org.br](mailto:janiopolis@apaepar.org.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2023 DA APAE DE JANIÓPOLIS**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Janiópolis, com sede em Janiópolis, na rua Presidente Alves, nº 765, bairro Vila São João, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Edmilso Geraldo Angelotti CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:00 horas, do dia 16 de maio de 2024, em primeira convocação com a maioria dos associados e, às 19:30 em segunda convocação, com qualquer número de seus associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro 2023;
- 2- Apreciação e aprovação das contas, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2023, mediante parecer do Conselho Fiscal;

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Janiópolis, 16 de abril 2024

**Edmilso Geraldo Angelotti**  
Presidente

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Otto Maucó, 629 - Moreira Sales - PR. - CEP: 87370-000

**Inexigibilidade de Licitação 1/2024**  
 Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei no 14.133/2021  
 Favorecido: FEMINILE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
 OBJETO: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, CONFORME EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2021. CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO LONGO DO ANO DE 2024  
 Cobertura Orçamentária: 339039000  
 Valor: R\$: .  
 Homologado: em 09/01/2024 - Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal. .

**Inexigibilidade de Licitação 2/2024**  
 Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei no 14.133/2021  
 Favorecido: LAR DOS VELHINHOS SÃO JOÃO BATISTA  
 OBJETO: REFERENTE AO PAGAMENTO DE REPASSE FINANCEIRO CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº 4/2023 EM ANEXO.  
 Cobertura Orçamentária: 3350430000  
 Valor: R\$: 165.000,00  
 Homologado: em 30/01/2024 - Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal. .

**Inexigibilidade de Licitação 3/2024**  
 Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei no 14.133/2021  
 Favorecido: ONG AMIGO BICHO DE MOREIRA SALES  
 OBJETO: REFERENTE AO REPASSE FINANCEIRO DE ACORDO COM O TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023 CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.  
 Cobertura Orçamentária: 3350430000  
 Valor: R\$: 36.000,00  
 Homologado: em 30/01/2024 - Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal. .

**Inexigibilidade de Licitação 4/2024**  
 Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei no 14.133/2021  
 Favorecido: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
 OBJETO: REFERENTE AO REPASSE FINANCEIRO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023 CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.  
 Cobertura Orçamentária: 3350430000  
 Valor: R\$: 30.000,00  
 Homologado: em 30/01/2024 - Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal. .

**Inexigibilidade de Licitação 32/2024**  
 Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei no 14.133/2021  
 Favorecido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S A  
 OBJETO: REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS QUE COMPOEM A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE MUNICIPAL AO LONGO DE 2024  
 Cobertura Orçamentária: 3390390000  
 Valor: R\$: 500.000,00  
 Homologado: em 12/04/2024 - Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal. .

**Inexigibilidade de Licitação 33/2024**  
 Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei no 14.133/2021  
 Favorecido: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA  
 OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LIVROS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CAMPANHA DO DIA 18 DE MAIO COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.  
 Cobertura Orçamentária: 3390320000  
 Valor: R\$: 1.794,00  
 Homologado: em 17/04/2024 - Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal. .

**DISPENSA POR LIMITE Nº47/2024**  
 Espécie: dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II, Lei no 14.133/2021  
 Favorecido: RED COMPANY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA  
 Objeto: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.  
 Processo: DISPENSA POR LIMITE 47/2024;  
 Cobertura Orçamentária: 339030000  
 Valor: R\$: 1.440,00  
 Homologado: em 17/04/2024 - Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal. .

**DISPENSA POR LIMITE Nº50/2024**  
 Espécie: dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II, Lei no 14.133/2021  
 Favorecido: ADAO APARECIDO PRIMO  
 Objeto: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE BICICLETA ELÉTRICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ COORDENADO PELO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.  
 Processo: DISPENSA POR LIMITE 50/2024;  
 Cobertura Orçamentária: 4490520000  
 Valor: R\$: 11.800,00  
 Homologado: em 17/04/2024 - Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal. .

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - UASG 987637**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024**

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de maio de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR LOTE/GRUPO que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE TOPOGRAFIA, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e recebimento das lances a partir das 09:00 horas do dia 06 de maio de 2024, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Valor máximo da licitação: **RS 362.522,00 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais)**. Informações complementares através do e-mail: [licitjaniopolis@gmail.com](mailto:licitjaniopolis@gmail.com) ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 17 de abril de 2024

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024**

O Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, RESOLVE:

**Art. 1º** - Convoca a Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, para se apresentar no dia 23 de abril de 2024, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta

**FARMACÊUTICO(A)**

Classificação	Candidata
2º	DANIELY OLIVEIRA SANTOS

**Art. 2º** - A candidata nomeada deverá assinar o contrato de trabalho no dia 24 de abril de 2024, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

**Art. 3º** - O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

**Art. 4º** - Publique-se. Janiópolis, 17 de abril de 2024

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
Assinada de forma digital por ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI em 18/04/2024 09:52:33  
 7933318991  
CPF: 00104817101434-03007  
**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2024**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

O Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Concurso Público Nº 001/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Convoca o Candidato aprovado no Concurso Público Nº 001/2023, para se apresentar até dia 19 de abril de 2024, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta

**SECRETÁRIA ESCOLAR**

Classificação	Candidata
1º	ANNA BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS

**Art. 2º** - O candidato nomeado deverá assinar o contrato de trabalho no dia 22 de abril de 2024, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

**Art. 3º** - O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

**Art. 4º** - Publique-se. Janiópolis, 17 de abril de 2024

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
Assinada de forma digital por ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI em 18/04/2024 09:52:33  
 7933318991  
CPF: 00104817101434-03007  
**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº169/2024**

**SÚMULA: Nomeia Candidata habilitada em Concurso Público Municipal para cargo Efetivo de Serviços Gerais De Cozinha E Limpeza (Sede)**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e em estrita conformidade com a Constituição Federal, lei Orgânica do Município, Concurso Público nº 001/2023 e demais legislações e documentos pertinentes, considerando a aprovação e preenchimento de todos os requisitos legais e regulamentares,

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora JOSEILDE MOREIRA, portador do CPF 078.686.529-69 e RG 11.038.765-2 SESP- PR para o cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais De Cozinha E Limpeza (Sede), por ter sido aprovado em 1º lugar (afrodescendente) no Concurso Público Municipal nº 001/2023.

**Art. 2º** - A remuneração inicial do Servidor corresponderá ao nível 01, da tabela de vencimento (CARREIRA DO GRUPO OPERACIONAL) constante no anexo I da lei complementar 094/2017 com as alterações das leis posteriores.

**Art. 3º** - O servidor nomeado deverá tomar posse no dia 15 de abril de 2024, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis - PR, em 11 de abril de 2024.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº170/2024**

**SÚMULA: Nomeia Candidato habilitado em Concurso Público Municipal para cargo Efetivo de Pedreiro**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e em estrita conformidade com a Constituição Federal, lei Orgânica do Município Edital nº 001/2024 do Concurso Público nº 001/2023 e demais legislações e documentos pertinentes, considerando a aprovação e preenchimento de todos os requisitos legais e regulamentares,

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor LEOMARIO FLORENCIO DA SILVA portador do CPF 796.126.449-34 e RG 5938702-2 SESP- PR para o cargo de provimento efetivo de PEDREIRO, por ter sido aprovado em 1º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2023.

**Art. 2º** - A remuneração inicial do Servidor corresponderá ao nível Ref. 04, da tabela de vencimento (CARREIRA DO GRUPO OPERACIONAL) constante no anexo I da lei complementar 094/2017 com as alterações das leis posteriores.

**Art. 3º** - O servidor nomeado deverá tomar posse no dia 16 de abril de 2024, na Secretaria De Viação E Urbanismo

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis - PR, em 15 de abril de 2024.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº171/2024**

**SÚMULA: Nomeia Candidato habilitado em Concurso Público Municipal para cargo Efetivo de ENFERMEIRO(A)**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e em estrita conformidade com a Constituição Federal, lei Orgânica do Município Edital nº 001/2024 do Concurso Público nº 001/2023 e demais legislações e documentos pertinentes, considerando a aprovação e preenchimento de todos os requisitos legais e regulamentares,

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor MARCELO WECSLEY FERREIRA ARAUJO, portador do CPF 966.094.431-49 e RG 1.343.658 SESP- MS para o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, por ter sido aprovado em 1º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2023.

**Art. 2º** - A remuneração inicial do Servidor corresponderá ao nível Ref. 36, da tabela de vencimento (CARREIRA DO GRUPO PROFISSIONAL) constante no anexo I da lei complementar 094/2017 com as alterações das leis posteriores.

**Art. 3º** - O servidor nomeado deverá tomar posse no dia 16 de abril de 2024, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis - PR, em 15 de abril de 2024.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº172/2024**

**SÚMULA: Nomeia Candidato habilitado em Concurso Público Municipal para cargo Efetivo de Serviço Gerais (Arapuan)**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e em estrita conformidade com a Constituição Federal, lei Orgânica do Município Edital nº001/2024 do Concurso Público nº 001/2023 e demais legislações e documentos pertinentes, considerando a aprovação e preenchimento de todos os requisitos legais e regulamentares,

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor ADRIANO CARDOSO DE MORAIS, portador do RG sob o nº 12.582.108-1 SSP-DF e do CPF sob o nº 106.274.399-77 para o cargo de provimento efetivo de Serviço Gerais (Arapuan), por ter sido aprovado em 1º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2023.

**Art. 2º** - A remuneração inicial do Servidor corresponderá ao nível 01, da tabela de vencimento (CARREIRA DO GRUPO OPERACIONAL) constante no anexo I da lei complementar 094/2017 com as alterações das leis posteriores.

**Art. 3º** - O servidor nomeado deverá tomar posse no dia 16 de abril de 2024, na Secretaria De Viação E Urbanismo

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis - PR, em 15 de abril de 2024.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº173/2024**

**SÚMULA: Nomeia Candidato habilitado em Concurso Público Municipal para cargo Efetivo de Serviço Gerais (Bredópolis)**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e em estrita conformidade com a Constituição Federal, lei Orgânica do Município Edital nº001/2024 do Concurso Público nº 001/2023 e demais legislações e documentos pertinentes, considerando a aprovação e preenchimento de todos os requisitos legais e regulamentares,

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor JOSÉ CARLOS BARBOSA, portador do RG sob o nº 4.759.267-4 SSP-PR e do CPF sob o nº 710.553.639-04 para o cargo de provimento efetivo de Serviço Gerais (Bredópolis), por ter sido aprovado em 2º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2023.

**Art. 2º** - A remuneração inicial do Servidor corresponderá ao nível 01, da tabela de vencimento (CARREIRA DO GRUPO OPERACIONAL) constante no anexo I da lei complementar 094/2017 com as alterações das leis posteriores.

**Art. 3º** - O servidor nomeado deverá tomar posse no dia 16 de abril de 2024, na Secretaria De Viação E Urbanismo

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis - PR, em 15 de abril de 2024.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº174/2024**

**SÚMULA: Nomeia Candidato habilitado em Concurso Público Municipal para cargo Efetivo de Motorista**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e em estrita conformidade com a Constituição Federal, lei Orgânica do Município Edital nº001/2024 do Concurso Público nº 001/2023 e demais legislações e documentos pertinentes, considerando a aprovação e preenchimento de todos os requisitos legais e regulamentares,

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor SAMUEL FIRMIANO NETO, portador do RG sob o nº 10.920.014-0 SSP-PR e do CPF sob o nº 094.380.579-19 para o cargo de provimento efetivo de Motorista, por ter sido aprovado em 1º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2023.

**Art. 2º** - A remuneração inicial do Servidor corresponderá ao nível 06, da tabela de vencimento (CARREIRA DO GRUPO OPERACIONAL) constante no anexo I da lei complementar 094/2017 com as alterações das leis posteriores.

**Art. 3º** - O servidor nomeado deverá tomar posse no dia 17 de abril de 2024, na Secretaria De Viação E Urbanismo

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis - PR, em 15 de abril de 2024.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº175/2024**

**SÚMULA: Nomeia Candidato habilitado em Concurso Público Municipal para cargo Efetivo de Motorista**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e em estrita conformidade com a Constituição Federal, lei Orgânica do Município Edital nº001/2024 do Concurso Público nº 001/2023 e demais legislações e documentos pertinentes, considerando a aprovação e preenchimento de todos os requisitos legais e regulamentares,

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR, portador do RG sob o nº 10.922.773-0 SSP-PR e do CPF sob o nº 099.965.609-02 para o cargo de provimento efetivo de Motorista, por ter sido aprovado em 2º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2023.

**Art. 2º** - A remuneração inicial do Servidor corresponderá ao nível 06, da tabela de vencimento (CARREIRA DO GRUPO OPERACIONAL) constante no anexo I da lei complementar 094/2017 com as alterações das leis posteriores.

**Art. 3º** - O servidor nomeado deverá tomar posse no dia 17 de abril de 2024, na Secretaria De Viação E Urbanismo

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis - PR, em 15 de abril de 2024.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº176/2024**

**SÚMULA: Nomeia Candidato habilitado em Concurso Público Municipal para cargo Efetivo de Motorista**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e em estrita conformidade com a Constituição Federal, lei Orgânica do Município Edital nº001/2024 do Concurso Público nº 001/2023 e demais legislações e documentos pertinentes, considerando a aprovação e preenchimento de todos os requisitos legais e regulamentares,

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor FRANCISCO JUCIMAR DE FARIAS, portador do RG sob o nº 7.366.319-9 SSP-PR e do CPF sob o nº 022.149.139-20 para o cargo de provimento efetivo de Motorista, por ter sido aprovado em 3º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2023.

**Art. 2º** - A remuneração inicial do Servidor corresponderá ao nível 06, da tabela de vencimento (CARREIRA DO GRUPO OPERACIONAL) constante no anexo I da lei complementar 094/2017 com as alterações das leis posteriores.

**Art. 3º** - O servidor nomeado deverá tomar posse no dia 17 de abril de 2024, na Secretaria De Viação E Urbanismo

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis - PR, em 15 de abril de 2024.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

# Jovens cooperados participam da abertura do Programa Conecta 2024

Foi dada a largada para mais uma edição do Conecta, Programa que terá a participação de 80 jovens, entre filhos de cooperados e cooperados, de todas as atividades da Copacol: agricultura, avicultura, suinocultura e piscicultura. “A nossa proposta com esse Programa é levar ao filho e ao próprio cooperado conhecimento e tecnologia para que ele possa ter mais produtividade e resultado econômico no seu negócio e, com isso, mais produção e qualidade nos nossos produtos”, destaca o diretor-presidente da Copacol, Valter Pitol.

O cooperado Francis Paulo Debiazi, de Nova Aurora, participa do Conecta pela primeira vez e encara o Programa como



**Programa Conecta terá a participação de 80 jovens, entre filhos de cooperados e cooperados, de todas as atividades da Copacol**

uma grande oportunidade para aperfeiçoar seu conhecimento na produção de grãos. “Agradeço a Copacol pelo convite e quero tirar proveito de cada informação e novi-

dade que serão apresentadas durante o Programa”, comenta.

O lançamento da edição 2024 foi realizado na Aercol em Cafelândia e contou

com a presença dos novos integrantes do Programa, além da equipe técnica da Cooperativa e a Diretoria Executiva. E para conhecer melhor como será desen-

volvido o Conecta e entender como estão os desafios e oportunidades de cada atividade na Copacol, os jovens assistiram uma apresentação do superintendente de

Produção da Copacol, Irineu Dantes Peron.

A assessora de Cooperativismo, Elizete Lunelli Dal Molin, destaca a importância do jovem na gestão da propriedade rural, pois são eles que darão continuidade aos negócios da família. “Nossos jovens estão de olho nas oportunidades e o cooperativismo proporciona condições para que as novas gerações permaneçam no campo. O Programa vem como uma forma de trazer informações e mostrar como está a realidade de cada atividade na Cooperativa. Eles participarão de palestras e farão visitas técnicas ao longo do ano para conhecerem mais a fundo a atividade que desempenham na propriedade”.

## Governador discute novos investimentos com duas multinacionais do Oriente Médio

O governador Carlos Massa Ratinho Junior assinou um memorando de intenção de investimentos nesta quarta-feira (17) em Dubai, nos Emirados Árabes Unidos, com representantes de duas multinacionais do Oriente Médio: Indevco e Rockland Group. O objetivo é que o Paraná desenvolva negócios com ambas as empresas no futuro. O encontro foi agendado pela Invest Paraná, agência de promoção e atração de investimentos do Governo do Estado, na volta da missão à Índia, onde o Paraná fortaleceu parcerias nas áreas de tecnologia, inovação e sustentabilidade.

“Essa reunião é mais uma demonstração do interesse de empresas internacionais

pelo mercado paranaense, cujo PIB cresceu em média mais do que países como a própria Índia e a China em 2023. Internacionalizar a nossa economia é um dos fatores que tem colaborado para o crescimento do Paraná”, disse o governador Ratinho Junior após a reunião.

Ambas as companhias têm interesse em discutir parcerias e fortalecer operações comerciais com o Paraná, em especial no segmento de papel e celulose, área que o Paraná é um dos destaques na produção brasileira. Só uma das subsidiárias de uma das companhias consome 4,5 toneladas de celulose ao mês na produção de lenços, guardanapos, fraldas e papel higiênico.

No primeiro trimestre desse ano, o Estado exportou o equivalente a US\$ 316,6 milhões em papel e celulose. O maior investimento da história no Paraná foi feito justamente neste setor pela empresa Klabin, que aportou R\$ 12,9 bilhões entre 2019 e 2023 na construção da unidade Puma II, em Ortigueira, nos Campos Gerais. A Klabin também inaugurou ano passado um terminal exclusivo no Porto de Paranaguá para exportar papel e celulose – a capacidade da unidade é de movimentar 1 milhão de toneladas por ano.

Entre as possibilidades a serem avaliadas está a mudança da operação de compras das duas empresas da Ásia para o Paraná. Há



**O governador Carlos Massa Ratinho Junior assinou um memorando de intenção de investimentos nesta quarta-feira (17) em Dubai, nos Emirados Árabes Unidos, com representantes de duas multinacionais do Oriente Médio: Indevco e Rockland Group.**

também interesse da Indevco (e Altatrade, subsidiária do grupo) e da Rockland Group em áreas específicas além de celulose e papel, como

proteínas animais, commodities e demais produtos que o Paraná possa oferecer.

Paraná terá dois estandes na maior feira de alimentos

da América do Norte em maio

Com bolsas de até R\$ 1.500, Paraná vai qualificar 3 mil jovens em Tecnologia da Informação

# SEGMAX

## MONITORAMENTO DE ALARME

- CÂMERAS
- INTERFONE
- MOTOR DE PORTÃO
- CERCA ELÉTRICA
- ALARME MONITORADO

44 3522-2570

44 98817-1103

AV. JOSÉ GERALDO DE SOUZA, 474 - JARDIM LINDÓIA - GOIOERÊ - PR.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ Rua Otto Machado, 629 - Moreira Sales - PR. - CEP: 81270-000

DECRETO Nº 439/2024 Data: 12 de Abril de 2024

INSTITUI E REGULAMENTA A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rafael Brito do Prado, Prefeito do município de Moreira Sales - Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 140, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e considerando:

CONSIDERANDO o disposto no art. 214, da Constituição Federal, que trata das diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87, § 5º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no tocante à progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no que tange ao cálculo das ponderações quanto à oferta do ensino em tempo integral, para fins de complementação da União nos repasse de FUNDEB;

CONSIDERANDO que o art. 34 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola,

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que garante às crianças e aos adolescentes a proteção

RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951 Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951

integral e todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de julho de 2014, em especial ao disposto na Meta 6 da expansão do ensino em tempo integral;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal 622/2015, de 23 de junho de 2015, em especial ao disposto na Meta 6, da expansão do ensino em tempo integral;

CONSIDERANDO que a educação integral visa à formação integral do estudante, considerando o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, cultural, social e ética), possibilitado seu pleno desenvolvimento.

CONSIDERANDO que a política de implantação da escola de tempo integral para uma educação integrada poderá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem,

DECRETA

Art. 1º Fica definido as Diretrizes Gerais a serem observadas na implantação da Política de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Moreira Sales - PR.

I - DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Art. 2º A Escola de Tempo Integral na rede municipal do Município de Moreira Sales - PR tem como objetivo principal promover um processo de desenvolvimento humano e social dos educandos, por meio da ampliação da jornada escolar baseada na diversificação de experiências educativas com atividades de acompanhamento pedagógico, educação ambiental, desenvolvimento sustentável, esporte e lazer, interação familiar, cultura e artes, cultura digital, educação em direitos humanos, inclusão social, enfrentamento a violência e a drogas, promoção da saúde entre outras, que devem ser trabalhadas de forma interdisciplinar e transdisciplinar, considerando o contexto social dos sujeitos com vistas a formação integral do educando.

Art. 3º O Programa, de que trata este Decreto, tem por finalidade:

RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951 Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951

I - expandir a oferta de educação em tempo integral, nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental de forma gradativa;

II - ampliar a oferta de saberes, métodos, processos e conteúdos educativos contribuindo para a formação integral de crianças e adolescentes;

III - melhorar o desempenho educacional e a qualidade da educação básica pública municipal;

IV - contribuir para a melhoria das relações entre professores, alunos e comunidades;

V - garantir a proteção social e a formação cidadã aos alunos da rede municipal de ensino;

VI - Aumentar a permanência na escola reduzindo a evasão, reprovação e distorção idade/ano, por meio de ações pedagógicas que visem melhorar o aproveitamento escolar;

VII - ampliar o universo cultural, estimulando a sensorialidade, a leitura e a criatividade por meio das atividades escolares;

VIII - fomentar a participação das famílias e comunidades nas atividades desenvolvidas, bem como da sociedade civil, de organizações não-governamentais e esfera privada.

IX - Discutir e construir na escola espaços de participação, favorecendo a aprendizagem na perspectiva da cidadania, da diversidade e do respeito aos direitos humanos;

X - Compartilhar responsabilidades entre a escola e outras instituições, de modo a praticar uma educação mais ampla, com ações intencionais e intersetoriais, sendo da escola o papel de articuladora e gestora dos tempos e espaços;

XI - Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;

XII - Melhorar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;

XIII - Atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;

II - DEFINIÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA

Art. 4º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação a orientação e reformulação do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar das unidades escolares conforme as atividades a serem desenvolvidas.

RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951 Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951

Art. 5º As unidades escolares que estiverem aptas legalmente para a jornada em turno ampliado deverão cadastrar os(as) alunos(as) e turmas, no Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE/WEB e no LRCCOM, no curso devido, conforme orientação do Setor de Estrutura e Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

III - ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS/JORNADA ESCOLAR

Art. 6º Consideram-se matrículas em tempo integral com a realização de atividades em jornada ampliada, aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em turno único.

Parágrafo único. As Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental que implantarem o regime de Tempo Integral terão suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma:

I - Carga Horária de 20 horas semanais do currículo composto pelos componentes da BNCC e Referencial Curricular do Paraná-2019.

II - Carga Horária de 15 horas semanais constituídas de parte diversificada do currículo, com base a atender as mais diversas áreas.

Art. 7º O horário de funcionamento de cada escola será definido pela Mantenedora em conjunto com a comunidade escolar, desde que seja cumprida a carga horária mínima.

Art. 8º O Programa será desenvolvido por meio de cooperação técnica entre as diversas áreas do Município, Estado e Governo Federal, considerando o desenvolvimento integral dos alunos.

Art. 9º As atividades a serem desenvolvidas em jornada ampliada em configuração de turno único, estarão agregadas ao Projeto Político Pedagógico - PPP - PPC-Proposta Pedagógica Curricular das unidades escolares, cabendo a cada uma delas, atualizá-los com as atividades a serem ofertadas.

IV - DEFINIÇÃO DE ESPAÇOS E SUAS MELHORIAS

Art. 10º Os espaços para realização das atividades dos macrocampos serão planejados em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11º As atividades propostas nos macrocampos poderão ser realizadas em outros espaços, que não as escolas municipais, mediante parcerias firmadas, convênios e/ou acordos de cooperação técnica.

§ 1º O caráter de organização dos espaços da escola devem se dar em função de sua funcionalidade e das relações democráticas que devem prevalecer para

RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951 Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951

além da dimensão física e, portanto, entendidos a partir dos usos, práticas e relações individuais e coletivas.

§ 2º As atividades serão desenvolvidas dentro do espaço escolar conforme a disponibilidade da escola, ou fora dele, em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais já existentes e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o respectivo projeto político-pedagógico.

Art. 12º Fica estabelecido que, em as escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, que houver salas/espacos ociosos, será implantado, gradativamente, a Política de Educação em Tempo Integral.

Parágrafo Único. A escolha da série/ano para implantação gradativa das atividades em contrato fica a cargo da Secretaria Municipal da Educação, conforme política educacional a ser planejada e atendida.

V - DEFINIÇÃO DOS PROFISSIONAIS E SUA JORNADA

Art. 13º A implantação da Educação Integral de Tempo Integral, impõe a necessidade de repensar os critérios de organização do quadro de pessoal das escolas, o qual precisa ser adequado a essa realidade.

Art. 14º Os campos de experiência e os macrocampos na Escola em tempo integral serão ministrados, prioritariamente, por professores efetivos ou contratados, com formação mínima exigida para o exercício do magistério de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Há também a necessidade de equipe gestora, coordenador educacional, professores para os campos de experiência e macrocampos que devem trabalhar de forma articulada entre todas as áreas do currículo;

§ 2º As atividades educacionais são de responsabilidade dos gestores e dos professores da escola, contudo, outros profissionais de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo, dentro e fora da escola, sob a orientação da coordenação pedagógica.

§ 3º Cabe à direção e à coordenação pedagógica propor e organizar espaços e tempos que permitam as articulações necessárias, de forma a realizar uma gestão integrada de toda a escola e, intersetorialmente, articulada às outras políticas públicas do Município.

§ 4º A formação continuada para o corpo docente e demais profissionais que

RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951 Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951

atuam na educação integral em escola de tempo integral deverá ser promovida pela Secretaria Municipal, a fim de buscar a superação das dificuldades encontradas no cotidiano da tarefa educativa, considerando seus diferentes perfis, contextos e as inovações que se impõem como exigências, interesses e expectativas das atuais gerações.

VI - DEFINIÇÃO DE FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA

Art. 15º A expansão do atendimento da rede municipal de ensino de forma progressiva em tempo integral nas unidades escolares dependerá da disponibilidade de recursos financeiros, orçamentários e físicos do município para a:

§1º continuidade de investimento em escolas de tempo parcial;

§ 2º maior indução da oferta de tempo integral nas unidades educacionais que estejam mais defasadas em relação à meta nacional do PNE, nos termos da Lei nº 13.005, de 2014 que dependerá do valor de financiamento do ente federativo;

VII - DIRETRIZES PARA A MATRIZ CURRICULAR

Art. 16º Serão desenvolvidas nesta Política Pública os macrocampos abaixo relacionados:

I - EXPLORAR E EXPRESSAR - Teatro, danças, contos e contações e Leitura;

II - CONVIVER, BRINCAR E EXPRESSAR - Recreação (brinquedoteca e jogos), esportes coletivos;

III - CONVIVER, PARTICIPAR E EXPRESSAR-SE - Interação e integração no contexto social;

IV - EXPLORAR E CONHECER - Educação ambiental e desenvolvimento sustentável;

V - EXPLORAR, EXPRESSAR E PARTICIPAR - Vídeo;

VI - CONHECER-SE E EXPRESSAR-SE - Saúde, bem-estar e alimentação.

VIII - DIRETRIZES PARA A INTERSETORIALIDADE E A ARTICULAÇÃO DO TERRITÓRIO

Art. 17º É de incumbência da Secretaria Municipal da Educação, em conjunto com dirigentes das unidades escolares, Conselhos Escolares e Associações de Pais, Mestres e Funcionários, a mobilização e estimulação da comunidade local

RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951 Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951

para a oferta de espaços que complementem as atividades em turno de jornada ampliada.

IX - AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 18º A oferta da Educação Integral em escola de tempo integral com configuração de turno único, será pauta de avaliação contínua pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, os quais terão por finalidade avaliar os resultados e benefícios proporcionados pela oferta da Educação Integral, podendo em caráter deliberativo determinar o fim das atividades parcialmente ou total, em caso de constatada inobservância as normas previstas neste Decreto.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 20º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Moreira Sales - Paraná, aos Doze dias do mês de Abril de dois mil e vinte e quatro.

RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951 Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951

Prefeito

PREFEITURA DE MOREIRA SALES Estado do Paraná Exercício: 2024

Decreto nº 427/2024 de 01/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 849/2023 de 15/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 519.790,36 (quinhentos e dezoito mil setecentos e noventa reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor, Total Suplementação: 519.790,36

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavil Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, em 01 de março de 2024.

RAFAEL BRITO DO PRADO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.640.223/0001-20

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ATO Nº 001/2024.

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº 012/2022, no uso das atribuições cometidas aos seus membros pelo artigo 34 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Janiópolis,

RESOLVE:

Art. 1º Dar início, a partir do dia 10 de abril do corrente ano, ao período de avaliação de desempenho para fins de promoção na carreira no avanço horizontal dos Servidores Efetivos desta Casa de Leis.

Art. 2º A Avaliação de Desempenho tem por objetivo avaliar a observância pelo Servidor dos princípios e critérios previstos no artigo 34 da Resolução nº 004/2009, artigo 3º da Lei Complementar nº 113/2020, Portaria nº 037/2016 do Poder Legislativo Municipal e Decreto nº 1410/2015 do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O Processo de avaliação de desempenho do servidor deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento devidamente fundamentado, dirigido à Mesa Diretora.

Art. 4º Faz parte integrante do Processo de Avaliação a Portaria nº 037/2016 e formulários anexos.

REGISTRE-SE PUBLICUE-SE CUMPRASE

Edifício da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2024.

CLAUDIMIR DORIGON Presidente

ODAIR BARBOSA Relator

VALDEIDE DE OLIVEIRA Membro

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ Rua Otto Machado, 629 - Moreira Sales - PR. - CEP: 81270-000

DECRETO Nº 440 /2024 DE 15 DE ABRIL 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de MOREIRA SALES- ESTADODO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 849 I 2023, de acordo com o Artigo 4, item II, Inciso 4 do parágrafo único e da Lei 855/2024 de acordo com o Artigo 3.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, até o valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

Receita: 2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00 - Operação de Crédito Interna Valor: R\$ 4.000.000,00

Despesa 44.90.51.00.00 - Obras Valor: R\$ 4.000.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 855, de 07/Março / 2024, e a Lei 849/2023 de 15 de dezembro de 2023

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreira Sales - PR, 15 de abril de 2024.

RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951 Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951

RAFAEL BRITO DO PRADO PREFEITO MUNICIPAL